

O CORPO COMO ESPAÇO DE RESISTÊNCIA: UMA ANÁLISE DA QUESTÃO DE GÊNERO À LUZ DA MICROFÍSICA DO PODER FOUCAULTIANA

Carulini Polati Cabral¹; Alexsanderson Zanon O. Melo¹; José Guilherme C. Barreto¹; Anysia Carla Lamão Pessanha²; Tauã Lima Verdan Rangel³

¹ Graduandos do Curso de Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC) – Unidade de Bom Jesus do Itabapoana.

² Mestranda vinculada ao Programa de Pós-Graduação Strictu em Sociologia Política em Universidade Estadual do Norte Fluminense. Graduada em Direito pela Faculdade Metropolitana São Carlos.

³ Docente do Curso de Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC), unidade Bom Jesus do Itabapoana/RJ, E-mail: taua_verdan2@hotmail.com.

INTRODUÇÃO

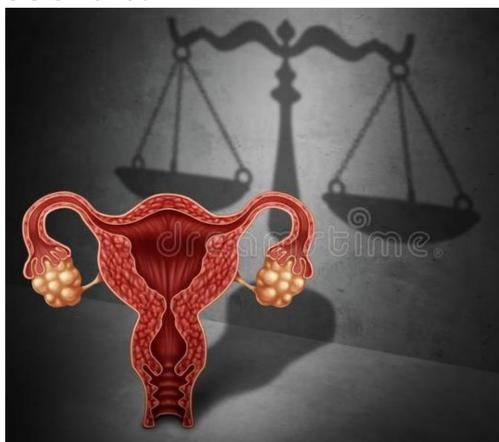
Figura de subordinação, inferioridade e submissão, a mulher por muito tempo foi confinada à viver sob o domínio e poder da figura masculina. As relações de poder, na visão de Foucault, atuam como um mecanismo de coação, disciplina e controle sobre os indivíduos. O homem representa a força, a superioridade e a dominação e cabe à mulher ser tudo o que for oposto a isso. Causador de grandes debates e discussões, os direitos relativos ao corpo feminino ainda são dificilmente compreendidos pela grande maioria da sociedade.

OBJETIVOS

O presente trabalho tem por objetivo analisar as relações de poder partindo da premissa da luta por efetivação dos direitos femininos bem como debater a polêmica questão relacionada à interrupção da gravidez como um direito da gestante.

MATERIAL E MÉTODOS

Em sede de método historiográfico, estabeleceu-se toda a evolução histórica das conquistas das mulheres bem como os progressos das legislações no que tange a abordagem da interrupção da gravidez dentro do ordenamento jurídico do país. Já o método dedutivo foi empregado partindo de toda a complexidade do tema posto em debate. Além disso, como técnicas de pesquisa, optou-se pela utilização da pesquisa bibliográfica e da revisão de literatura sob o formato sistemático.



Fonte: DreamsTime, 2020.



Fonte: Empoderadxs, 2020.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Aqui infere-se a dificuldade de discussão sobre o tema em comento, pelo fato de envolver questões éticas, morais, religiosas, socioculturais, políticas e legais. Em decorrência disso, surge dois movimentos diferentes um “pró-escolha” e o outro “pró-vida” (CUNHA, 2017, s.p.). O primeiro visa a liberdade da mulher, o direito dela dispor do próprio corpo, o que acaba por permitir a realização da interrupção da gravidez, o segundo, por sua vez, afirma que a vida se inicia depois da fecundação. Com o entendimento que se tem hoje, pode-se afirmar que o bem ofendido na prática do aborto é a vida em desenvolvimento (FERRAZ; COUTO; 2019, p. 1820).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não se pode negar que a pessoa que mais sofre com tudo isso é a mulher, que fica desprotegida tanto pela lei quanto pela saúde. A igualdade entre homens e mulheres está longe de se concretizar de fato. Pois a mulher ao realizar o procedimento de interrupção da gestação é mal vista pela sociedade, tendo sua conduta, em algumas dessas hipóteses, considerada como crime. Enquanto isso, o pai que abandona seus filhos não sofre nenhum tipo de sanção. São questões assim que mostram que reflexões sobre o tema precisam ser feitas e acima disso, precisam ser compreendidas.

REFERÊNCIAS

CUNHA, Loren Santini da. A interrupção da gestação como direito da mulher: uma análise crítica da decisão do ministro Luis Roberto Barroso. *In: Brasil Escola*, portal eletrônico de informações, 2017. Disponível em: <https://monografias.brasilecola.uol.com.br/direito/a-interruptao-gestacao-como-direito-mulher-uma-analise-critica-decisao-ministro-luis-roberto-barroso.htm#indice_22>. Acesso em: 08 jun. 2020.

FERRAZ, Hamilton Gonçalves. COUTO, Maria Claudia Giroto do. O aborto e o NCLA: O caso brasileiro. *In: Revista Direito Práx.*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 03, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S2179-89662019000301812&script=sci_arttext&tlng=pt>. Acesso em: 08 jun. 2020.